



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador Didi Manguiera**

INDICAÇÃO Nº 1155/2023 /2023

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM POSTO DE SAÚDE NA RUA JOÃO XXIII, PRÓXIMO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR MIRTON LA’MARQUES, NO BAIRRO GRANJA PORTUGAL.”**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe, a qual depois de aprovada será ouvida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

**VER. DIDI MANGUEIRA - PDT**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

26 JUL 2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador Didi Mangueira**

**1155/2023**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2023

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2023

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM POSTO DE SAÚDE NA RUA JOÃO XXIII, PRÓXIMO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR MIRTON LA'MARQUES, NO BAIRRO GRANJA PORTUGAL.”

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a construção de um Posto de Saúde localizado na Rua João XXIII, próximo ao Centro de Educação Infantil Professor Mirton La'Marques, no bairro Granja Portugal.

**Art. 2º** - As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

**VER. DIDI MANGUEIRA - PDT**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**



1155/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador Didi Manguiera**

**Justificativa**

A Unidade Básica de Saúde (UBS) ou Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) é o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada do cidadão com o Sistema Único de Saúde, além de ser o centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. É instalada nas proximidades de onde estudam, trabalham e residem as pessoas, desempenhando assim, papel fundamental na garantia de acesso à saúde pública.

A construção de um Posto de Saúde se dá, sobretudo, pelas Unidades de Atenção Primária à Saúde, atender a maioria das necessidades de saúde básica, bem como proporcionar melhorias de equipamentos públicos na localidade.

Na UAPS, é possível receber atendimentos básicos e gratuitos em Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia. Os principais serviços oferecidos são consultas médicas, injeções, inalações, curativos, vacinas, coletas laboratoriais e tratamento odontológico.

É este o objetivo do presente projeto. Ciente da importância deste projeto peço o apoio dos meus pares para sua aprovação.

---

**VER. DIDI MANGUEIRA - PDT**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**